



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma		
<b>LEI ORDINÁRIA Nº 1759/1991</b>		
Ementa		
<b>cria quadro de cargos dos servidores públicos do SAAE.</b>		
Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
<b>19/02/1991</b>		

Histórico de Alterações		
Data da Norma	Norma Relacionada	Efeito da Norma Relacionada
04/03/1997	<a href="#">Lei Ordinária nº 2214/1997</a>	Alterada por
14/05/2002	<a href="#">Lei Ordinária nº 2550/2002</a>	Alterada por
04/11/2003	<a href="#">Lei Ordinária nº 2672/2003</a>	Alterada por
21/06/2006	<a href="#">Lei Ordinária nº 2875/2006</a>	Alterada por
23/08/2006	<a href="#">Lei Ordinária nº 2902/2006</a>	Alterada por
27/06/2007	<a href="#">Lei Ordinária nº 2967/2007</a>	Alterada por
25/07/2007	<a href="#">Lei Ordinária nº 2978/2007</a>	Alterada por
08/08/2007	<a href="#">Lei Ordinária nº 2987/2007</a>	Alterada por
01/02/2008	<a href="#">Lei Ordinária nº 3062/2008</a>	Alterada por
04/04/2008	<a href="#">Lei Ordinária nº 3087/2008</a>	Alterada por
16/04/2008	<a href="#">Lei Ordinária nº 3093/2008</a>	Alterada por
09/06/2010	<a href="#">Lei Complementar nº 30/2010</a>	Norma correlata
07/11/2013	<a href="#">Lei Complementar nº 72/2013</a>	Alterada por
07/11/2013	<a href="#">Lei Complementar nº 73/2013</a>	Alterada por
29/10/2015	<a href="#">Lei Complementar nº 104/2015</a>	Alterada por
11/07/2018	<a href="#">Lei Complementar nº 165/2018</a>	Alterada por
17/04/2019	<a href="#">Lei Complementar nº 184/2019</a>	Alterada por
06/09/2023	<a href="#">Lei Complementar nº 263/2023</a>	Alterada por
08/11/2023	<a href="#">Lei Complementar nº 265/2023</a>	Alterada por

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO  
RUA MIGUEL LANDIM, N.º 333  
CGC(MF) 45.921.460/0001-50



## LEI Nº 1.759, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1.991

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade na Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº **1.801/91**, da Câmara Municipal de Ibitinga, promulga a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - O quadro de servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto passa a ser o constante do Anexo I desta Lei.

ARTIGO 2º - O sistema de previdência dos servidores é o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

ARTIGO 3º - O valor das referências com responderão ao padrão fixado por Lei, para todos os servidores do Município.

ARTIGO 4º - O regime jurídico dos servidores do SAAE será o disposto na Lei 1.706 de 25/07/90.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

=DR. YASUHIRO SATO=  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Administração da P.M., em **19 de fevereiro de 1.991.**

<b>ALTERADA</b>
PELA
Lei n.º <u>2214</u> em <u>04/03/97</u>
Lei n.º _____ em _____
Lei n.º _____ em _____

<b>ALTERANDO</b>
MAIOR PELA DARECSU
_____ Chefe do Depto. de Protocolo, Arquivo e Serviços Gerais
Lei n.º <u>1706</u> em <u>25/10/90</u>
Lei n.º _____ em _____

QUADRO DE EMPREGOREGIDOS PELA C.L.T.ANEXO I

QUANTIDADE		DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	
<u>CARGOS DE PROVIMENTO POR CONCURSO</u>				
<u>PÚBLICO</u>				
02	DOIS	CHEFE DE DEPARTAMENTO	15	QUINZE
04	QUATRO	CHEFE DE SETOR	13	TREZE
01	UM	ENCARREGADO DO PESSOAL	10	DEZ
01	UM	AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO	10	DEZ
01	UM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09	NOVE
02	DOIS	DIGITADOR	09	NOVE
04	QUATRO	ESCRITURÁRIO	08	OITO
02	DOIS	MOTORISTA	08	OITO
15	QUINZE	ASSENTADOR DE TUBOS E GUIAS	07	SETE
02	DOIS	AUXILIAR TÉCNICO	07	SETE
10	DEZ	SERVENTE DE OBRA	04	QUATRO
35	TRÍNTA E			
	CINCO	ZELADOR	04	QUATRO
06	SEIS	LEITURISTA	04	QUATRO
02	DOIS	SERVENTE	03	TRÊS
<u>CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO</u>				
01	UM	DIRETOR DE DIRETORIA	III	TRÊS/ROM.